



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº027/2018 AO CONTRATO Nº 057/2015

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO nº 057/2015: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na rede de telefonia da prefeitura municipal de Lauro de Freitas, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no anexo I do edital.

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 003/2015, em observância à lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.2024.33903900.00; 0100.2020.33903900.00; 1300.2031.33903900.00;
1400.2032.33903900.00; 0400.2022.33903900.00; 0900.2027.33903900.00; 1600.2034.33903900.00;
1000.2028.33903900.01; 0300.2021.33903900.00; 1500.2033.33903900.00; 0800.2026.33903900.00;
0500.2207.33903900.00; 0301.2036.33903900.00; 1100.2029.33903900.00; 1700.2035.33903900.00;
1200.2030.33903900.00; 0700.2025.33903900.00; 1800.2079.33903900.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01815/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA CHAGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 20.962.315/0001-27, com sede na Avenida Brigadeiro Maria Epinghaus, N.º 329, LJ 14, Centro, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **24/02/2018** e termo final previsto para **24/02/2019**, mantida as mesmas condições e valores, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 24 de Fevereiro de 2018.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

MATHEUS MIRANDA CHAGAS – ME – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF